Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Ago-2016-16:35-026629-1/1

Exma. Sra.
Leunira Viganó Tesser
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado Augustinho Polazzo – PROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto plenário e solicita apoio para aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 153/2016

Denomina o Ginásio de Esportes do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim de Arduino Bosi.

Art. 1° Fica denominado de "**Arduino Bosi**", o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido Ginásio contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 15 de agosto de 2016.

Augustinho Polazzo
Vereador PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como "**Arduino Bosi**", o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, Pato Branco, PR.

Denominar o nome do Ginásio de Esportes fará com que o local passe a ter identidade com a comunidade e seja uma referência para os moradores do Distrito, perpetuando o nome de um pioneiro que foi atuante e incansável na luta pela melhoria do bairro.

A homenagem feita por meio da denominação Arduino Bosi, justifica-se pela história de vida do mesmo e sua ligação com o local. Foi cidadão marcante na comunidade, sempre com o objetivo de crescimento e bem-estar de todos os moradores.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação desta lei, a fim de que possamos denominar o referido Ginásio de Esportes, homenageando Arduino Bosi.

Augustinho Polazzo
Vereador – PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

HISTÓRICO
ARDUINO BOSI

Arduino Bosi nasceu no dia 21 de março de 1924 em Constantina no Estado do Rio Grande do Sul, filho de Cesar Bosi e Ermelinda Moretti.

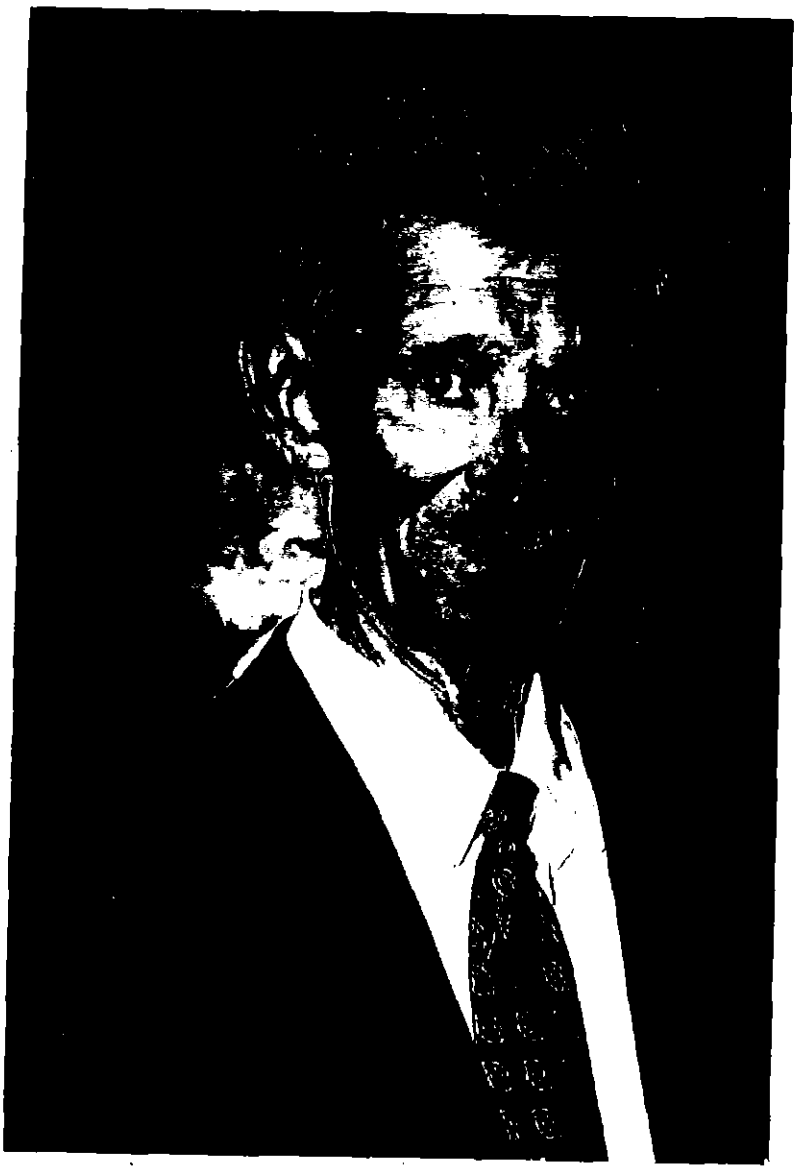
Permaneceu na cidade de Constantina até o ano de 1950 onde casou com Maria Zini no dia 19 de fevereiro de 1949. Tiveram o primeiro filho, Jaci, em março de 1950. Em seguida mudaram-se para o município de Pato Branco, Comunidade São Pedro de Alcântara e lá residiram por 15 meses, trabalhando em uma serraria, período em que nasceu o segundo filho, Domingos.

Com o que recebeu do trabalho de 15 meses na serraria, comprou uma área de terra na comunidade de São Roque do Chopim, local que se estabeleceu com a família, definitivamente, em junho de 1951. Agricultor, teve mais oito filhos: Ermelinda, Osmar, Mario, Lurdes, Olga, Terezinha e dois falecidos.

Atuante na comunidade, participou das diretorias, buscou sempre o melhor para todos, tanto que, a seu exemplo, a família continua com a sua missão solidária, prestativa e não mede esforços para que o bem-estar prevaleça entre os moradores de Nova Espero – São Roque do Chopim.

Após 51 anos residindo na comunidade, já sendo viúvo há treze meses, veio a falecer no dia 16 de julho de 2002, deixando oito filhos. Domingos, Osmar e Mario permanecem, ainda, na mesma propriedade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

166 205 269-34

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97

Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico *que, às folhas 452 do Livro nº C-16 sob o nº 9574, foi feito o registro de óbito de* ***ARDUINO BOSI****, RG 5797443-5, em 16 de julho de dois mil e dois (16/07/2002), às 9 horas e 35 minutos, em HOSPITAL SÃO LUCAS, de sexo masculino, nascido no dia 21 de maio de 1924 (21/05/1924), profissão APOSENTADO, natural de CONSTANTINA -RS, domiciliado e residente em SÃO ROQUE DO CHOPIN INTERIOR, Pato Branco -PR, com 78 anos de idade, estado civil viúvo, sendo filho de CESAR BOSI e HERMELINDA MORETTI. Óbito atestado pelo ALVARO CESAR CATTANI que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, tendo sido declarante O SR: OSMAR LUIZ BOSI e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 3241913.*

OBSERVAÇÕES:

ERA VIÚVO DA SRA: MARIA ZINI BOSI COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS : JACI, DOMINGOS, ERMELINDA,OSMAR,MARIO,LURDES, OLGA, TEREZINHA- NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR CASADOS NA CIDADE DE CONSTANTINA /RS LIVRO 5/B FLS 18V. SOB Nº 851

Isento de Custas.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 26 de julho de 2002.

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
ISENTO
Nº AAN38267

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone (46) 224-4270

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 153/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Augustinho Polazzo - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar de **"Arduino Bosi"**, o ginásio de esportes localizado no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar próprio municipal, localizado no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim , agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado, conforme se depreende da justificativa e informações anexas.

É o brevíssimo relato.

Pelo que se denota das justificativas apresentadas pelo autor da proposição, a homenagem ao sr. Arduino Bosi decorre da sua atuação junto a comunidade.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Cumpre-nos ressaltar que através da Lei nº 3.439, de 28 de agosto de 2010, foi incluído ao texto da legislação municipal originária disposição estipulando que para a denominação de próprios municipais, **a pessoa homenageada preferencialmente tenha atuado nas áreas profissionais (esporte) do respectivo próprio municipal**.

Verifica-se que a intenção do legislador nos casos de denominação de próprios municipais é **dar preferência** à pessoas que tenham atuado nas áreas profissionais a que se destina o prédio municipal, no entanto, não impede que àquelas que não sejam da respectiva área de atuação profissional de serem homenageadas.

Tal assertiva, encontra sustentação na norma contida no art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.347/2004, que assim preconiza:

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

"Art. 2º A proposta para a denominação de próprios e logradouros públicos será objeto de projeto de lei, devendo observar as seguintes regras:

III – Devem guardar as tradições locais, dando-se preferência as pessoas pioneiras e personalidades ilustres e representativas com notória participação pública, comunitária, artística, religiosa, social e humanitária da história municipal, estadual, nacional e internacional." (redação dada pela Lei nº 3.537, de 17.03.2011)

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 12 de setembro de 2016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2016
TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Augustinho Polazzo - PROS
PROTOCOLO GERAL: 026629-1/1
ASSUNTO: Denominação de Ginásio de Esportes.
ENTRADA NA COMISSÃO: 13/09/2016
CIENTE DO RELATOR: 13/09/2016
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 153/2016, o Vereador propõe a denominação de "Arduino Bosi", o Ginásio de Esportes do Distrito de Nova Espero, São Roque do Chupim, Pato Branco/PR.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Set-2016-14:04-026617-1/1

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 17 de agosto de 2016 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Arduino Bosi", o Ginásio de Esportes do Distrito de Nova Espero, São Roque do Chupim, Pato Branco/PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar oficialmente como "Arduino Bosi", o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, Pato Branco – PR. A homenagem feita por meio da denominação Arduino Bosi, justifica-se pela história de vida do mesmo e sua ligação com o local. Foi cidadão marcante na comunidade, sempre com o objetivo de crescimento e bem estar de todos os moradores.

Arduino Bosi, nasceu em 21 de março de 1924, na cidade de Constantina/RS, onde permaneceu até o ano de 1950. No dia 19 de fevereiro de 1949 casou-se com Maria Zini, com quem teve o primeiro filho, Jaci, no ano de 1950. Em seguida mudaram-se para Pato Branco, na Comunidade de São Pedro de Alcântara, onde residiram por 15 meses, trabalhando em uma serraria, período que nasceu o segundo filho, Domingos. Com o que recebeu da serraria, comprou uma área de terra na Comunidade de São Roque do Chopim, local que se estabeleceu com a família definitivamente em junho de 1951. Agricultor, teve mais oito filhos: Ermelinda, Osmar, Mario, Lurdes, Olga, Terezinha e dois falecidos.

Atuante na comunidade, participou das diretorias, buscando sempre o melhor para todos, tanto que, a seu exemplo, a família continua com sua missão solidária, prestativa e não mede esforços para que o bem estar prevaleça entre os moradores de Nova Espero – São Roque do Chopim. Após 51 anos residindo na comunidade, faleceu em 16 de julho de 2002.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito e de fundamentado Parecer Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 153/2016. s.m.j.

Pato Branco, 22 de setembro de 2016.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente

Augustinho Polazzo – PROS
Membro

Raffael Cantu – PcdoB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

PROJETO DE LEI Nº 153/2016

Denomina o Ginásio de Esportes do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim de Arduino Bosi.

Art. 1° Fica denominado de "Arduino Bosi", o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido Ginásio contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6739 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B4

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.877, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina o Ginásio de Esportes do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim de Arduino Bosi.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de "Arduino Bosi", o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido Ginásio contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2016
IVO POLO
Prefeito em Exercício

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-Feira, 11 de Outubro de 2016 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano V – Edição Nº 1208

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.877, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina o Ginásio de Esportes do Distrito de Nova Espero–São Roque do Chopim de Arduino Bosi.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de "Arduino Bosi", o Ginásio de Esportes localizado no Distrito de Nova Espero – São Roque do Chopim, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido Ginásio contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Augustinho Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2016.

IVO POLO - Prefeito em Exercício

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod206942

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 153/2016

RECEBIDA EM: 17 de agosto de 2016

SÚMULA: Denomina o Ginásio de Esportes do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim de Arduino Bosi.

AUTOR: Vereador Augustinho Polazzo – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de agosto de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 13 de setembro de 2016
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 3 de outubro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 5 de outubro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 418, de 6 de outubro de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4877, de 7 de outubro de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6739 de 11 de outubro de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1208 de 11 de outubro de 2016.